



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

DECRETO Nº 1.786, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Revoga o gravame hipotecário incidente sobre os imóveis dados em garantia para a implantação do Loteamento Padrão denominado Dona Olga e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município, e;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo nº 2026013951, por meio do qual a empreendedora DONA OLGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.944.319/0001-76, responsável pela implantação do Loteamento Padrão denominado Dona Olga;

CONSIDERANDO que o loteamento obteve o Termo de Aceite de Obras de Urbanização em 1º de junho de 2026, instruído pela apresentação do Atestado Técnico de Aceite de Obras e Serviços da SAE (emitido em 20 de dezembro de 2024), aprovação do projeto pela Equatorial (APR-ND008206-AU-2026-8231786) e o Parecer Técnico PAT.2025.000.000-DLA-SEMMAC;

CONSIDERANDO parecer favorável pela Comissão Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo por meio da Resolução nº 003/2026 de 22 de abril de 2026

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o gravame hipotecário incidente sobre os imóveis identificados abaixo, em razão do Termo de Aceite e Recebimento do Loteamento Padrão denominado Dona Olga.

I. UM IMÓVEL situado na Avenida Dr. Lamartine Pinto de Avelar, formado pelos Lotes 03, 04, 21 e 22 da Quadra 03, do Loteamento Copacabana, com área de 1.200,00 m² e um galpão comercial de 477,72 m², dentro do perímetro urbano do município, averbado na Matrícula nº 46.246 e registrado sob o nº R.2.46.246.

II. UMA GLEBA DE TERRAS, situada na Fazenda Ribeirão, perímetro urbano desta cidade, com uma área de 9,68 ha, conforme matrícula nº 59.555 do Cartório de Registro de Imóveis local.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

III. UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Rua 1, lado par, distante 39,49 metros (incluindo o desenvolvimento) da Rua 11ª, designado sob o nº 04 da Quadra 03 do Loteamento Residencial Village II, com a área de 360,00m², conforme matrícula nº 62.155 do Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Rua 1, lado par, distante 39,49 metros (incluindo o desenvolvimento) da Rua 11ª, designado sob o nº 05 da Quadra 03 do Loteamento Residencial Village II, com a área de 360,00m², conforme matrícula nº 62.156 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º Para o cumprimento deste Decreto, deverá ser expedido ofício ao Cartório de Registro de Imóveis competente, para as averbações cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, 10 DE JUNHO DE 2026.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal